



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

No dia doze de novembro de 2019, às nove horas e dez minutos, deu-se início no Plenário da Câmara a décima sexta reunião da Comissão Processante, criada através da Resolução 221/2019, estando presentes a Presidente Fernanda Mazzelli, o Relator Marcos Grijó, e o Membro Wendel Lima, e o representante da Procuradoria da Câmara, Dr Otávio Postay; e o representante do Vereador Marcial Souza de Almeida, Dr Marcos Bittencourt Com a palavra a Presidente, que agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e informou ser esta a última reunião desta Comissão, pois na data de ontem foi protocolado o Relatório Final elaborado pelo Relator Marcos Grijó, registrado sob o número 2880/2019, o qual será lido e analisado pelos presentes. Com a palavra o Relator que agradeceu a oportunidade de apresentar uma resposta para a sociedade em face de denúncia realizada e disse que não é confortável julgar a atitude do vereador investigado. Com a palavra o Membro desta Comissão, Vereador Wendel Lima, que agradeceu aos trabalhos realizados, que foram pautados na extrema legalidade e imparcialidade seus atos, que hoje será analisado o relatório final desta Comissão. Iniciada a leitura pelo relator Marcos Grijó, registrada nos autos 2880/2019, totalizando nove páginas. Após a leitura, falou passou a Presidente a palavra para o membro Wendel Lima, que explanou sobre indagou sobre o momento do voto, que foi esclarecido pela Presidente que será após a palavra da Defesa. Com a palavra o advogado de defesa, Dr. Marcos Bittencourt, que agradecei a realização dos trabalhos, e falou sobre o Relatório apresentado, que os depoimentos vieram de forma fragmentada, que o empresário Sandro falou que quem convida paga. Que ficou confuso quantos almoços foram realizados. Que um Vereador de defesa falou que vai em eventos sem custos, utilizando de suas imagens para eventos. Que quanto ao depoimento de seu Edgar, ele fala que Edgar não afirmou ser os áudios do Dito. Que os áudios foram pinçados, assim como os áudios. Que o relatório foi tendencioso, que somente frisou fatos prejudiciais, com frases soltas sem contexto. Que sobre a falta de decência, não apresentada quando foi a vantagem ou a quem prejudicou, que não foi objeto do tráfico de influência. Que o Vereador falou que a lei era viável para seu seguimento. Que os demais falaram que qualquer coisa que viesse do executivo seria derrubado. Que não foi especificado as vantagens financeiras recebidas pelo vereador, onde ele recebeu uma casa, carro; que o Relatório será interpelado judicialmente, assim como já fez o prefeito Edson Magalhaes. Que ao utilizar-se de cargo para ir a evento, que um funcionário que não vai trabalhar terá desconto de seu salário. Que não vê que o Vereador investigado tenha recebido vantagem, ou prejudicado algum, que o relatório final é totalmente infundado e contraditório.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Com a palavra o Membro Wendel Lima, que solicitou suspensão do prazo de cinco minutos, para analisar o voto do relator e os memoriais de defesa. Com a palavra a Presidente, que suspendeu a reunião por cinco minutos. Retornou a Vereadora Presidente, que explicou aos presentes que o vereador Membro Wendel Lima pediu mais dez minutos para análise da documentação a fim de formular seu voto. Retornados os trabalhos da comissão, para votação do Relatório, passando a Presidente a palavra ao membro Wendel Lima, que iniciou seu voto cumprimentando os presentes, que parabeniza o relatório realizado pautado em cima das oitivas, legitimando os trabalhos desta Comissão. Chega um momento em que a defesa fez algumas ponderações a esta Comissão, no memorial de defesa. Ressalta o pedido de suspensão do processo de investigação até análise pericial; solicita a desconsideração dos áudios que afirma serem obtidos de modo ilegal. Que o Membro entende ser análise principal os autos da denúncia, que neste momento estão decidindo o destino da vida de um Parlamentar, que foi eleito pelo povo, que fez um juramento no ato de sua posse, lendo o mesmo. Que relembra deste momento. Que durante o conhecimento dos áudios pela população, que Sr Américo denunciante esteve presente prestando depoimento. Que a partir daí, nos autos foi recebido um CD com os áudios, que a partir daí foram construídos os trabalhos, que setenta por centos dos citados nos áudios foram ouvidos. Que o relatório do vereador Relator foi muito bem elaborado, traz o depoimento das testemunhas Alessandra, Sandro e Edgar. Que se recorda destas narrativas. Que os fatos foram confirmados pelas testemunhas. Que se embasa nas oitivas das testemunhas. Que tem um parlamentar que afirma que a voz não é dele. Que a Comissão solicitou a perícia nos áudios, mas não se sabe ainda porquê não retornou o resultado, que solicita que a Presidente poderia explicar. Que a quebra do decoro parlamentar é crime político administrativo. A Presidente pede que ele termine seu voto. Retornou a fala ao Membro Wendel Lima. Que indaga se tem o mesmo tempo que o Relator teve para prolatar seu voto. Que precisa transmitir tudo que presenciou durante os trabalhos desta Comissão. Voltou a sua explanação de voto, que entende que a quebra do decoro parlamentar é crime político administrativo, que as oitivas não foram coesas. Que a testemunhas Sandro afirma que fez o depósito; que a testemunha Alessandra afirma que recebeu o dinheiro em sua conta; que a testemunha Edgar afirma que não pagou. Mas que outras testemunhas disseram que pagaram seu almoço. Que todos, por unanimidade não deram vantagem financeira ao vereador citado na denúncia. Com isso, a defesa nos chama a tenção para dizer que todas as provas que estão nos autos são frágeis, e com todo o respeito que tem pelo Parlamento e por esta Comissão, e na quinta feira será o julgamento. Que quer dizer que o Relatório foi muito bem elaborado, e traz no seu



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

produto final duas coisas que a população de Guarapari precisa entender neste momento: análise da quebra de decoro parlamentar. A partir deste princípio não pode levar análise técnica, que não tem como comprovar se os áudios são do vereador investigado são deles ou não. Que não quer mais se alongar, que vai acompanhar o Relator desta Comissão sobre o Relatório Técnico do Relator, votando pela sua procedência do Voto do Relator. Que não próxima sessão haverá voto político onde o Plenário da Casa vai decidir. Retornou a palavra a Presidente Fernanda, que pontua a presença do Advogado de defesa que vem acompanhando os trabalhos. Explanou a Presidente que fala da importância de retorno a população de Guarapari sobre os trabalhos desta Comissão, que vota favoravelmente ao Relatório Final, e que após a votação a Comissão deliberou pela procedência da denúncia registrada nos autos. Encerrada a reunião. Nada mais havendo a declarar, encerrada a presente ATA lavrada pelo Relator da Comissão.

Fernanda Mazzelli Almeida Maio
Presidente da Comissão

Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó
Relator da Comissão

Wendel Sant'Ana Lima
Membro da Comissão